



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)**

**ANEXO – I**

**DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, REFERENTE AO EXERCÍCIO EM QUE SE INICIA A VIGÊNCIA DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS DE ESTÁGIO PARA O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES.**

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora, declaramos:

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/00, bem como mensurar o impacto da criação de 25 novas vagas de estágio para estudantes de ensino superior e 5 novas vagas para estudantes de pós-graduação, com o pagamento de bolsas de R\$ 1.100,00 e R\$ 1.600,00,



respectivamente.

Para o exercício de 2026 estimamos que a criação dessas novas vagas de estágio para o Município de Alfredo Chaves, irá gerar um acréscimo anual de aproximadamente R\$ 268.125,00, valor este que já se encontra previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026, bem como na autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares previstos na Lei Orçamentária Anual de 2026.

CRIAÇÃO DE VAGAS			
2026			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS	REMUNERAÇÃO ATUAL	TOTAL
Estagiário Ensino Superior	25	R\$ 1.100,00	R\$ 27.500,00
Estagiário Pós-Graduação	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
<b>DIFERENÇAS X ACRÉSCIMO</b>			<b>R\$ 27.500,00</b>
1/12 AVOS FÉRIAS			R\$ 2.291,67
TOTAL DO ACRÉSCIMO MENSAL			R\$ 29.791,67
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO ANUAL</b>			<b>R\$ 268.125,00</b>

CRIAÇÃO DE VAGAS			
2027 e 2028			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS	REMUNERAÇÃO ATUAL	TOTAL
Estagiário Ensino Superior	25	R\$ 1.100,00	R\$ 27.500,00
Estagiário Pós-Graduação	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
<b>DIFERENÇAS X ACRÉSCIMO</b>			<b>R\$ 27.500,00</b>
1/12 AVOS FÉRIAS			R\$ 2.291,67
TOTAL DO ACRÉSCIMO MENSAL			R\$ 29.791,67
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO ANUAL</b>			<b>R\$ 357.500,00</b>

Para o exercício de 2027, a aprovação do aludido projeto provocará uma necessidade de previsão orçamentária de aproximadamente R\$ 357.500,00, valor este que será devidamente inserido na previsão orçamentária de



2027 a ser elaborada, haja vista que possui previsão no plano plurianual de 2026-2029.

Também para o exercício de 2028, o projeto de lei, se aprovado, representará um aumento na despesa corrente de aproximadamente R\$ 357.500,00, valor este que por sua vez será devidamente previsto na lei orçamentária de 2028 a ser elaborada, haja vista que possui previsão no plano plurianual de 2026-2029, conforme a seguir

<b>ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b> <b>Contração Estagiários</b>			
<b>ANO</b>	<b>Dotação Existente</b>	<b>Gasto Previsto</b>	<b>Necessidade de Créditos Adicionais</b>
<b>2026</b>	803.505,00	268.125,00	<b>0,00</b>
<b>2027</b>	357.500,00	357.500,00	<b>0,00</b>
<b>2028</b>	357.500,00	357.500,00	<b>0,00</b>

Salientamos ainda que em todas as projeções, os recursos financeiros a serem utilizados para quitação da nova despesa, advirão dos saldos dos recursos vinculados à educação, podendo até mesmo, ser utilizado a fonte de recursos não vinculados.

Portanto, apesar da projeção de criação de novas 30 vagas de estágio possuir perfeita conformidade orçamentária e financeira para sua efetivação, utilizando as fontes de recursos mencionadas anteriormente, há de se considerar que a nova despesa irá elevar o custeio do município, sem, contudo, comprometer a capacidade financeira do município.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

plano plurianual, podemos afirmar que o projeto de lei em tela, não prejudicará as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Alfredo Chaves/ES, para o exercício de 2026, 2027 e 2028.

Alfredo Chaves-ES, 06 de abril de 2026.

**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

### ANEXO - II

Na qualidade de Prefeito Municipal de Alfredo Chaves/ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a Criação de Novas Vagas de Estágio encontra-se em perfeita conformidade com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual a Lei de Diretrizes Orçamentária, e não afetará as metas e resultados fiscais.

Alfredo Chaves-ES, 06 de abril de 2026.

**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**  
Prefeito Municipal